

Resolução nº : 9860/98
Protocolo nº : 97786/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL CAPELA SÃO JOÃO DE TOMAZINA
Assunto : COMPROVACAO DE CONVENIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente a Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM DA ESCOLA ESTADUAL CAPELA SÃO JOÃO DE TOMAZINA relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 7 de julho de 1998

João Féder
Vice-Presidente